LEI Nº 9.387, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Denomina “José Zico da Silva” o Complexo Esportivo localizado no Bairro Mangabeiras, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “José Zico da Silva” o Complexo Esportivo localizado no Bairro Mangabeiras, neste Município.

Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 03 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QK4-OQM-88P-J3W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

José Zico da Silva, é filho de Antônio Pedro da Silva e Josina Maria de Jesus. Natural de Córrego Dantas, aos 6 anos de idade perdeu seu pai, que faleceu inesperadamente sem nenhum problema sério de saúde.

Sua mãe pra conseguir o sustento precisou buscar um trabalho e conseguiu em uma fazenda da região, para onde mudou-se com seu filho. Zé Zico como era mais conhecido, trabalhava com sua mãe na fazenda, até que pouco mais de um ano ela veio a falecer, deixando-o órfão e sob os cuidados de seu padrinho José Augusto, que o criou com muito carinho.

Conseguiu estudar somente até a 3ª série do fundamental devido a necessidade de trabalhar e também pela falta de recurso do lugarejo. Durante o período que frequentou a escola, prestou importantes serviços como busca de água, de capina e carro de boi.

Aos 17 anos casou-se com Dona Aparecida, com quem teve um filho, Gaspar. Mesmo com muita dificuldade, os dois trabalhavam enfrentando sol e chuva, em serviços braçais, para conseguir o sustento.

Com apenas 3 anos de casado, Zé Zico foi pego novamente de surpresa, pois sua esposa veio a falecer, deixando-o viúvo e com um filho pequeno pra criar. Após a morte de sua esposa, ele e seu filho foram morar na casa de um amigo, Sr. Orlando, que os acolheu, permanecendo ali por alguns anos.

José Zico começou então a trabalhar em uma pedreira de mármore e a esposa do Sr. Orlando, Dona Ilda, tomava conta de seu filho. Durante este período José Zico conheceu Iracema, vindo a se casar no dia 10 de abril de 1964, com quem teve 5 filhas: Maria Selma, Euni Maria, Milene, Elaine e Ilza Maria.

Após o casamento resolveu mudar-se para Divinópolis, para buscar viver uma nova vida. Já em Divinópolis, começou a trabalhar em uma fábrica de lajes, onde o proprietário permitiu que Zé Zico construísse um barracão no fundo para morar com sua família. Com muita luta, e com a ajuda de sua esposa Iracema, que lavava roupa pra fora, conseguiu construir o barracão.

Começou a ficar conhecido pelo seu esforço e dedicação ao trabalho, conseguindo com isso um emprego na Siderúrgica Rio Mar, hoje a nossa famosa Gerdau, onde fez carreira e se aposentou, dando uma vida mais digna para sua família.

Em 1983 mudou-se para o Bairro Mangabeiras, sendo um dos fundadores da associação de moradores, e presidente da mesma. Foi um dos principais benfeitores que contribuiu para a construção da Igreja de Santa Edwirges no bairro Mangabeiras.

Por sua liderança nata, recebeu o convite para ser candidato a vereador. Mesmo aposentado não conseguia ficar parado, foi onde resolveu abrir uma borracharia no antigo posto Karrão, ficando lá por vários anos.

José Zico veio a falecer no dia 21 de outubro de 2009, aos 70 anos, deixando muita saudade em seus familiares e amigos, e deixando um grande legado.

Documento assinado digitalmente - QK4-OQM-88P-J3W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/05/2024 às 13:34:30

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 03/05/2024 às 14:28:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 06/05/2024 às 16:38:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QK4 OQM 88P J3W